

JUSTIFICATIVA

Com base no disposto no art. 32, §1º da Lei 13.019/2014, vem o Prefeito Municipal apresentar a Justificativa para a possível assinatura de Termo de Fomento com a APAE de Tapera.

Analisando o Plano de Trabalho apresentado pela APAE de Tapera se constata que a mesma presta um serviço de relevância para a nossa comunidade.

Da mesma forma, analisando o parecer da Comissão de seleção de propostas de trabalho, observa-se que a mesma fez toda uma análise da documentação apresentada e constatou que se trata de uma entidade sólida que presta serviços para o nosso Município já há vários anos.

Diante desta situação e da necessidade de mantermos para os nossos alunos com necessidades especiais um atendimento especializado, e pelo fato de não termos o funcionamento de uma APAE em nosso Município e pelo fato de a APAE de Tapera ser a mais próxima do nosso Município e prestar um serviço de excelente qualidade, nada mais justo que seja efetivada a parceria mediante a formalização de um Termo de Fomento.

Da mesma forma, recomendo a observância das demais providências legais pertinentes para a formalização desta parceria, ou seja, os termos da Lei 13.019/2017 e Decreto 035/2017.

Lagoa dos Três Cantos, 20 de novembro de 2017.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

